



Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 24 de junho de 2024

CHIMARRÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Companhia fechada

CNPJ/MF: 32.398.119/0001-50 NIRE: 333.0032928-5

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 03/06/2019, às 11h, na sede social da Chimarrão Transmissora de Energia S.A. ("Companhia"), nesta Cidade e Estado do RJ, na Av. Presidente Wilson n.º 231, salas 1003 -parte; 1004 -parte, Edifício Austregésilo de Athayde, Centro, CEP: 20.030-905. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em virtude da participação da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Presidente - Daniel Agustín Bilat; Secretário - Leandro da Silva Reis. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (i) a assinatura do Instrumento Particular de Contratação de Operação de Derivativos ("Contrato de Derivativos"), entre a Companhia e o Banco Itaú, datado em 03/06/2019, bem como as assinaturas das confirmações dos derivativos (Termo de Moeda/SWAP) e seus aditamentos (SWAP e Aditamentos), decorrentes dos seguintes Convênios (a) N.º 112019060002100; (b) N.º 112019060003400; (c) N.º 112019060002600; (d) N.º 112019060002900; (e) N.º 112019060003200; (f) N.º 11201906002300; (g) N.º 112019060002200; (h) N.º 112019060002700; (i) N.º 112019060003000; (j) N.º 112019060003300; (l) N.º 112019060002500; (m) N.º 112019060002400; (n) N.º 112019060002800; e (o) N.º 112019060003100 e qualquer operação de derivativos superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Banco Itaú e (ii) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos para o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. **5. DELIBERAÇÕES:** Nos termos do inciso "xiii" do artigo 13 do Estatuto Social, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, o Conselho de Administração aprovou (i) a assinatura do Contrato de Derivativos e dos SWAPs e Aditamentos, bem como qualquer operação de derivativos superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) junto ao Banco Itaú; e (ii) o registro e a publicação da presente nos órgãos próprios. Fica a administração da Companhia autorizada a praticar todos e quaisquer atos necessários para a formalização da deliberação acima. **6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. RJ, 03/06/2019. Conselheiros: Daniel Agustín Bilat, Leandro da Silva Reis, Marco Pinto Almeida e Fernando Martinez-Caro. A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro da Companhia. Mesa: Daniel Agustín Bilat - Presidente; Leandro da Silva Reis - Secretário. Jucerja nº 3662084 em 25/06/2019.